

CM

Folha 03 de 33072
s. 07/72



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1109

EMENTA: - "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA DELIBERAÇÃO Nº 783 DE 23-09-1966".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º- O artigo 2º da Deliberação nº783 de 23-09-1966 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Alvará de licença para as firmas funerárias no Município de Volta Redonda, será concedido mediante requerimento ao Sr. Chefe do Executivo, na base de uma firma devidamente credenciada, para cada vinte mil habitantes, obedecidas as seguintes exigências legais".

Artigo 2º- Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de março de 1972

F. S. Torres

**Francisco Fontes Torres
Prefeito**



**Projeto de Deliberação 05/72
Autor- Naim Lopes de Menezes
LMCR/**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Documentação e Arquivo
FL. 03
1109